



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

Exmo Senhor
Diretor Regional da Educação
Paços da Junta Geral
Rua Carreira dos Cavalos, 21
9700 – 167 Angra do Heroísmo

Sua referência N.º Proc.	Sua comunicação de Data	Nossa referência Data Proc.	Número
		28 DEZ. 2017	001340

ASSUNTO: 7º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar

Junto remetemos a V. Excia o 7º Orçamento Suplementar do Fundo Escolar desta Escola, incluindo o reforço autorizado pelo ofício S-DRE/2017/4912 de 05/12/2017e ainda um subsídio atribuído pela freguesia da Prainha.

Com os melhores cumprimentos.

Ø Presidente do Conselho Executivo,

Francisco José Ferreira César Osório

Paulo Viegas

MM/EB



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA


Miguel Ângelo Antunes da Silva


Pro-Sucesso

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Executivo da Escola

Básica e Secundária de São Roque do Pico
Estrada Regional, 2

9940-335 São Roque do Pico

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
			Nº S-DRE/2018/393 Proc. DPGF/03.1	24/01/2018

Assunto: FUNDO ESCOLAR - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR - 2017 - AUTORIZADO

Na sequência do vosso ofício n.º 1140, de 28/12/2017, relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 15 de janeiro 2018, foi autorizada a alteração orçamental no fundo escolar dessa escola, expressa no 7º orçamento suplementar.

Mais se informa que deverão enviar uma cópia da presente alteração orçamental ao Tribunal de Contas juntamente com os documentos de prestação de contas conforme disposto na Resolução n.º 1/2012, de 14 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

/ O DIRETOR REGIONAL

JOSÉ ANTÓNIO SIMÕES FREIRE



/ES

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO ESCOLAR DA

ANO ECONÓMICO DE 20

(c) 7.º ORÇAMENTO
SUPLEMENTAR

Aprovado por Despacho do Secretário Regional
da Educação e Cultura de / / 20

O

Concordo, em / /

Viso, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço

Conferido e verificado.
Está em termos de ser visado.
Direção Regional do Orçamento e Tesouro
em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do
Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,
em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) 6.º Org Sup	7.º orçamento suplementar
Corrente.....	148.558	148.708
Receitas próprias (510)	121.240	121.240
Receitas do estado (319)	27.318	27.468
De capital.....	190.419	205.651
Receitas próprias (510)	16	16
Receitas do estado (319)	190.403	205.635
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		
Receitas próprias (510)		
Receitas do estado (319)		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....	338.977	354.359
Despesa		
Corrente.....	318.785	334.167
Receitas próprias (510)	115.256	115.256
Receitas do estado (319)	203.529	218.911
De capital.....	20.192	20.192
Receitas próprias (510)	6.000	6.000
Receitas do estado (319)	14.192	14.192
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....	338.977	354.359

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

São Roque do Pico, em 27 de dezembro de 20 17

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional
(b) Organismo ou serviço

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Orçamento ou suplementar

(e) Orçamento ou suplementar anterior

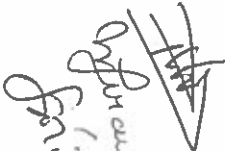
(f) Indicar as fontes rectificadas de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

DMOC-1400 OM / 27

Francisco Gonçalves
Paulo Vieira
Afonso


de
for.

Capital	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da rubrica da publicação	Importâncias (em Euros)			
							CIE/ANEXO ORÇANAL	PARA MAIS	PARA MAIS	TOTAL RECTIFICADO
04	00	00			RECEITAS CORRENTES					
					TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
04	01	00			TAXAS					
04	01	22		510	Propinas.....		1.000			1.000
04	01	99		510	Taxas diversas.....		1.000			1.000
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01		510	Juros de mora.....		1.000			1.000
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas.....					
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00		510	Juros - sociedades financeiras					
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras					
05	10	00		510	Brendas					
05	10	01		510	Terrénos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00		319	Sociedades e suas sociedades não financeiras					
06	01	01		510	Públicas.....					
06	01	02		510	Privadas.....					
06	02	00		319	Sociedades financeiras					
06	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras		200			200
06	03	00		510	Bancos e outras instituições financeiras					
06	03	00		510	Administração central					
06	03	01		319	Estado					
06	03	01	01	319	Serviços da Administração Central					
06	03	11		319	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financejados.					
06	03	11	01	319	Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	03	11	02	319	Agência Nacional PROALV.....		13.390			13.390
06	03	11	03	319	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca, IP.....		789			789
06	05	00		319	Administração local					
06	05	02		319	Região Autónoma dos Açores.....		13.139	150		13.289
06	07	00		510	Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos.....		740			740
06	08	00			Famílias					
06	08	01		510	Famílias.....					
06	09	00		319	Resto do mundo					
06	09	01		319	União Europeia - Instituições.....					
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	00		510	Venda de bens					
07	01	02		510	Livros e documentação técnica.....		1.500			1.500
07	01	03		510	Publicações e impressos.....					
07	01	07		510	Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	510	Refeições escolares		30.000			30.000
07	01	07	02	510	Bulções escolares					
07	01	08		510	Merchandoria		9.800			9.800
07	01	08	01	510	Papetarias escolares.....		882			882
07	01	10		510	Despendícios, residuais e refúgios.....					
07	01	11		510	Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	01	510	Refeições escolares.....		55.000			55.000
07	01	11	02	510	Bulções escolares		18.000			18.000
07	01	11	99	510	Outros.....		1.000			1.000
07	01	99		510	Outros.....					
07	02	00		510	Serviços					
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos.....		1.000			1.000
07	02	99		510	Outros.....		118			118
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00		510	Outras.....					
08	01	99		510	Outras.....					
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	00			Administração regional					
10	04	01		319	Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	319	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	2	190.359	15.232		205.591
10	08	00		510	Famílias					
10	08	01		510	Famílias.....					
13	00	00			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
13	01	01		319	Outras					
13	01	01		319	Indemnizações.....					
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
15	01	00		319	Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01		319	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00		510	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
16	01	00		319	Saldo orçamental		44			44
16	01	00		319	Na posse do serviço.....		16			16
16	01	01		510	Na posse do serviço.....		338.977	15.382		354.359

[illegible]

~~Hydrus~~
Hydrus
Gon.


Assinatura
fca

Classificação económica				Designação de despesa	Número da rubrica de justificação	Estrutura (em Euro)			
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea			ORÇAMENTO ORDINÁRIO	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
02	02	02	510	Limpeza e higiene.....	8	180.339	2.725	890	182.174
02	02	03	319	Conservação de bens.....		4.285			4.285
02	02	04	510	Conservação de bens.....		1.500			1.500
02	02	04	319	Locação de edifícios.....					
02	02	05	510	Locação de edifícios.....					
02	02	05	319	Locação de material de informática.....					
02	02	08	510	Locação de material de informática.....					
02	02	08	319	Locação de outros bens.....					
02	02	09	510	Locação de outros bens.....					
02	02	09	319	Comunicações.....					
02	02	09	A)	510 Comunicações - Acesso à internet.....					
02	02	09	B)	510 Comunicações - Fitas de dados.....					
02	02	09	C)	510 Comunicações - Fitas de voz.....					
02	02	09	D)	510 Comunicações - Móveis.....					
02	02	09	E)	510 Comunicações - Outros serviços conexos.....					
02	02	09	F)	510 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....					
02	02	10	319	Transportes					
02	02	10	A)	Transportes escolares.....	92.789	13.547		106.336	
02	02	10	510	Transportes escolares.....	2.500			2.500	
02	02	10	319	Outros.....	600			600	
02	02	10	510	Outros.....	1.000			1.000	
02	02	11	319	Representação dos serviços.....					
02	02	11	510	Representação dos serviços.....					
02	02	12	319	Seguros					
02	02	12	A)	Seguro Escolar.....	600			600	
02	02	12	510	Seguro Escolar.....	300			300	
02	02	12	B)	Seguros para Programas Ocupacionais.....					
02	02	12	510	Seguros para Programas Ocupacionais.....					
02	02	12	C)	Outros.....	447			447	
02	02	12	510	Outros.....	300			300	
02	02	13	319	Deslocações e estadas					
02	02	13	A)	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....					
02	02	13	510	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....					
02	02	14	319	Deslocações e estadas em território nacional.....	4.860			4.860	
02	02	14	510	Deslocações e estadas em território nacional.....	2.000			2.000	
02	02	15	319	Estudos, pareceres, projectos e consultoria.....					
02	02	15	510	Estudos, pareceres, projectos e consultoria.....					
02	02	16	319	Formação.....					
02	02	16	510	Formação.....					
02	02	16	319	Seminários, exposições e similares.....					
02	02	16	510	Seminários, exposições e similares.....					
02	02	17	319	Publicidade.....					
02	02	17	510	Publicidade.....					
02	02	18	319	Vigilância e segurança.....					
02	02	18	510	Vigilância e segurança.....					
02	02	19	319	Assistência técnica.....	3.491			3.491	
02	02	19	510	Assistência técnica.....					
02	02	20	319	Outros trabalhos especializados.....					
02	02	20	510	Outros trabalhos especializados.....					
02	02	22	319	Serviços de saúde.....					
02	02	22	510	Serviços de saúde.....					
02	02	25	319	Outros serviços.....					
02	02	25	510	Outros serviços.....					
04	00	00	319	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
04	06	00	319	Segurança Social	3.193			3.193	
04	06	00	510	Segurança Social					
04	08	00	319	Famílias					
04	08	00	510	Famílias					
04	08	02	319	Outras					
04	08	02	510	Outras					
04	08	04	319	Bolsas de estudo.....	2.300			2.300	
04	08	04	510	Bolsas de estudo.....	200			200	
04	08	04	319	Outras.....	125			125	
04	08	04	510	Outras.....					
04	08	04	A)	Subsistema de protecção social de cidadãos - Acção social					
04	08	04	A)	510 Subsistema de protecção social de cidadãos - Acção social					
06	00	00	319	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
06	02	00	319	Subsídio de alojamento.....					
06	02	00	510	Subsídio de alojamento.....					
06	02	03	319	Diversas					
06	02	03	510	Diversas					
06	02	03	N)	PROFEL.....	17.216			17.216	
06	02	03	O)	Outros.....	740			740	
06	02	03	510	Outros.....					
DESPESAS DE CAPITAL									

02	02	01	319	Encargos das instalações.....	1.746,200			1.746,200
			510	Encargos das instalações.....				
02	02	02	319	Limpeza e higiene.....	180.339	2.725	890	182.174
				A TRANSPORTAR.....				


Jeanne de
Fátima

[Handwritten signature]
Assinado de
Gonç

07	00	00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
----	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]
A. D. Mendes

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECETA</u> Reforço de verba atribuído pela freguesia da Praínha destinado à atribuição dos prémios de mérito e luor aos melhores alunos do ano letivo 2016/2017	
2	Reforço de verba para satisfazer os encargos da Ação Social Escolar, conforme autorização enviada pelo ofício <u>S-DRE/2017/4912 de 05.12.2017</u>	

(a) Esclarecimento ou serviço

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade

NOTA - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	/... -2-	
	<u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u>	
3,4,7	Contrapartida entre rubricas de acordo em as necessidades até final do ano	
5	Reforço referente à atribuição do subsídio pela freguesia da Prainha destinada aos prémios de mérito e louvor aos alunos do ano letivo 2016/2017	
6,8	Reforço de verba destinada a cabimentar despesas da ASE, autorizado pelo ofício S-DRE/2017/4912 de 05.12.2017	
	São Roque do Pico, 27 de dezembro de 2017 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, Francisco Gonçalves	

(a) Estabelecimento ou serviço

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C P - Model D 12

(A4 - 210 mm X 297 mm)